



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS



Relatório de Atividades

4º Trimestre (outubro a dezembro)

2023

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiro Vice-Presidente

Alberto Sevilha

Conselheiro Corregedor

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

David Siffert Torres

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Evani Portugal de Sousa

Diretor-Geral de Controle Externo

Dênis Luciano Pereira Araújo

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Cassiano Ferrari

Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro

Aida Maria do Amaral

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Narayana Asevedo Soares Borges
Eleir Pereira Costa Tebas
Adahylza Maria Viana Santana
Elizete da Silva Feitosa
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima

Supervisão

David Siffert Torres
Márcia de Carvalho Ribeiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de atividades - 4º trimestre (outubro a dezembro) 2023 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. -- Palmas, TO: TCE-TO, 2024. E-book: PDF. Disponível em: https://transparencia.tceto.tc.br/atividades/trimestrais</p> <p>1. TCETO - Relatório - 2023. 2. Planejamento. 3. Tribunal de contas – Atuação. I. Título.</p> <p>CDD - 341.3852 CDU - 336.126.5</p>
-------	--

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO) SMS-CRB-2/635

APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento das ações no período de outubro a dezembro de 2023, último trimestre do ano, manteve o ritmo de trabalho intenso e compromissado com o êxito, marca da atuação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. A conclusão de etapas de projetos coroou o propósito de garantir o bom desempenho nos serviços prestados à sociedade tocantinense.

Foram realizados cinco encontros de um dos projetos mais importantes da Corte – o Agenda Cidadã – nas cidades de Araguaína, Araguatins, Gurupi, Pedro Afonso e Taguatinga, com foco na orientação a gestores municipais e legisladores sobre as boas práticas em prol do desenvolvimento do Estado e do bem-estar da população. Outro objetivo do projeto é envolver a sociedade, estimulando o cidadão a praticar o seu direito de ser fiscalizador da administração pública. A iniciativa é realizada por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro, o Iscon, a escola de contas do TCE Tocantins.

As ações relativas ao Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância tiveram continuidade no quarto trimestre. Cabe ressaltar, como já dito em outras ocasiões, que a primeira infância é considerada a mais importante fase do desenvolvimento humano, período em que o cérebro forma cerca de 90% de suas conexões neurais. Ela tem grande impacto no decorrer da vida.

Dentre as ações, vale destacar o convite do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, vinculado ao Governo Federal, do Todos Pela Educação e da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, para participar do seminário “Primeira Infância: o Brasil aprendendo com o Brasil”, realizado no mês de novembro, em Recife, Pernambuco. Na oportunidade, a Corte de Contas tocantinense apresentou o trabalho desenvolvido em prol das crianças de 0 a seis anos de idade, como modelo para o país.

Tivemos, ainda, a conclusão da primeira etapa do Projeto “Mãos à Obra”, realizado em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto) e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO), com o objetivo de auxiliar na retomada de obras paralisadas da educação básica, como creches e escolas. Ainda nesse âmbito, tivemos a publicação do artigo “Como os Tribunais de Contas podem contribuir para a celeridade na retomada de obras”, de nossa autoria, em um dos mais importantes portais do segmento jurídico no país: a revista eletrônica Consultor Jurídico (Conjur).

Em outubro, inauguramos a sala “Epitácio Brandão”, um espaço destinado a advogados e contadores que, rotineiramente, atuam junto ao TCE Tocantins. A solenidade foi marcada por lembranças e emoção, pois a sala leva o nome do renomado contador e advogado pioneiro no Tocantins, que iniciou suas atividades no estado em 1989 e foi presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins.

No mês de novembro, tivemos o retorno do Informativo de Jurisprudência e a importante integração de nove Súmulas ao acervo da Corte, um marco na história que, definitivamente, contribui para a boa prática na gestão pública.

No âmbito interno, o zelo pela qualidade de vida dos servidores do TCE Tocantins é materializado nas diversas ações conduzidas pela Coordenadoria de Saúde, da Diretoria de Recursos Humanos. Dentre elas, constam as atividades de cunho preventivo, a exemplo das campanhas “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, além dos cuidados permanentes com a prevenção da Covid-19 e outras enfermidades.

No período, foram efetivadas e transmitidas pela internet, ao vivo, nove sessões do Pleno; sete sessões da 1ª Câmara e outras sete da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube. Ao mesmo tempo, aconteceram 10 sessões virtuais do Pleno, 11 da 1ª Câmara e 10 da 2ª Câmara.

Em dezembro, o Tribunal de Contas do Tocantins lançou o primeiro episódio da série de podcasts “Conta com a Gente”, mais uma ferramenta e canal de comunicação com a população. O tema da estreia foi “O Papel do Tribunal de Contas”.

Neste ano, o TCE Tocantins aderiu mais uma vez à campanha Papai Noel dos Correios. Com o apoio dos membros e servidores, a Corte atendeu os pedidos de 552 cartinhas enviadas pelos pequeninos de 0 a 5 anos de idade. Essa quantidade colocou o TCE Tocantins como padrinho número 1 no Brasil em adoção de cartinhas.

Como ferramenta de transparência e comunicação com os públicos interno e externo, o TCE Tocantins mantém a sua página na internet atualizada diariamente com o Boletim Oficial, notícias e outros serviços. O site permite também acesso aos sistemas e ferramentas on-line como a consulta a processos, pautas das sessões, licitações, Ouvidoria e extrato dos processos em tramitação na Corte.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2023.

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

Presidente

SUMÁRIO

1. SOBRE O TCE/TO.....	9
1.1 CORPO DELIBERATIVO	10
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	11
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS.....	12
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	14
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	15
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS.....	16
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	16
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE	16
2.3 DELIBERAÇÕES.....	17
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	18
2.3.1.1 SESSÕES PLENÁRIAS	18
2.3.1.2 ATOS NORMATIVOS	19
3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO.....	19
3.1 PROCESSOS E DECISÕES	20
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	21
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO.....	22
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO.....	23
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	24
3.6 FISCALIZAÇÕES	25
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	26
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS	26
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES.....	27
3.8 MEDIDAS CAUTELARES	27
3.9 SANÇÕES.....	28
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS	28
4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL.....	29
5. ATIVIDADES CORRECIONAIS.....	30
6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL.....	31
7. GOVERNANÇA E GESTÃO.....	32
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	32
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	32
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	33
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS.....	34
7.3 GOVERNANÇA	35
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA	35
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS	35
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	37
7.5 GESTÃO DE PESSOAS.....	37
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES	38
7.5.2 ORGANOGRAMA	39
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	40
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	40
7.6.2 MEMORIAL	41
7.6.3 BIBLIOTECA	41
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	42
7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO.....	42
7.7.1.1 COMPROMISSO TOCANTINENSE PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	42
7.7.1.2 AGENDA CIDADÃ.....	43
7.7.1.3 ARTIGO É DESTAQUE EM PUBLICAÇÃO NACIONAL	43
7.7.1.4 PODCAST	43
7.7.1.5 CONCURSO DE ARQUITETURA “RENOVA TCE”.....	43
7.7.2 RÁDIO	44
7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS	44
7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	44
7.7.5 PUBLICAÇÕES.....	44
7.7.5.1 ELETRÔNICA.....	45

7.7.6	INTERNET.....	45
7.7.7	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO.....	45
7.8	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	47
7.9	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	48

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA.....	9
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024.....	10
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS.....	14
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	15
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO.....	34
Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO.....	39

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2022 x 2023.....	23
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2022 x 2023.....	24
Gráfico 3 - FISCALIZAÇÕES.....	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS.....	12
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS.....	12
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS.....	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS.....	18
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS.....	18
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS.....	18
Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS.....	19
Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS.....	20
Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS.....	20
Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO.....	21
Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	21
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS.....	22
Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS.....	23
Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS.....	23
Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS.....	24
Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL.....	24
Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES.....	26
Tabela 18 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO.....	27
Tabela 19 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES.....	28
Tabela 20 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.....	31
Tabela 21 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	37
Tabela 22 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO.....	37
Tabela 23 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS.....	38
Tabela 24 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS.....	38
Tabela 25 - CERTIFICAÇÕES.....	40
Tabela 26 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	40
Tabela 27 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS.....	44

1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território.



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUY BARBOSA

É integrado por sete conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no artigo 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José

Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido à pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, como corregedor. A posse aconteceu no dia 2 de fevereiro de 2023.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Presidente



Conselheiro Alberto Sevilha
Vice-Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Ozziel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos

139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o artigo 71 da Constituição Federal c/c artigo 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	27
	Fundação	12
	Fundo	516
	Instituto	11
	Prefeitura Municipal	139
	Companhia	1
	Sociedade de economia mista	2
	Secretaria	111
	Unidade Supervisionada	-
Legislativo	Câmara Municipal	139
TOTAL		965

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	9
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	39
	Governo do Estado	1
	Instituto	5

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

	Procuradoria Geral do Estado	1
	Secretaria	27
	Conselho	1
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
TOTAL		96

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 603, de 14 de dezembro de 2022, processo n.º 10.680/2022 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas (municipais e estaduais) e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2023/2024, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

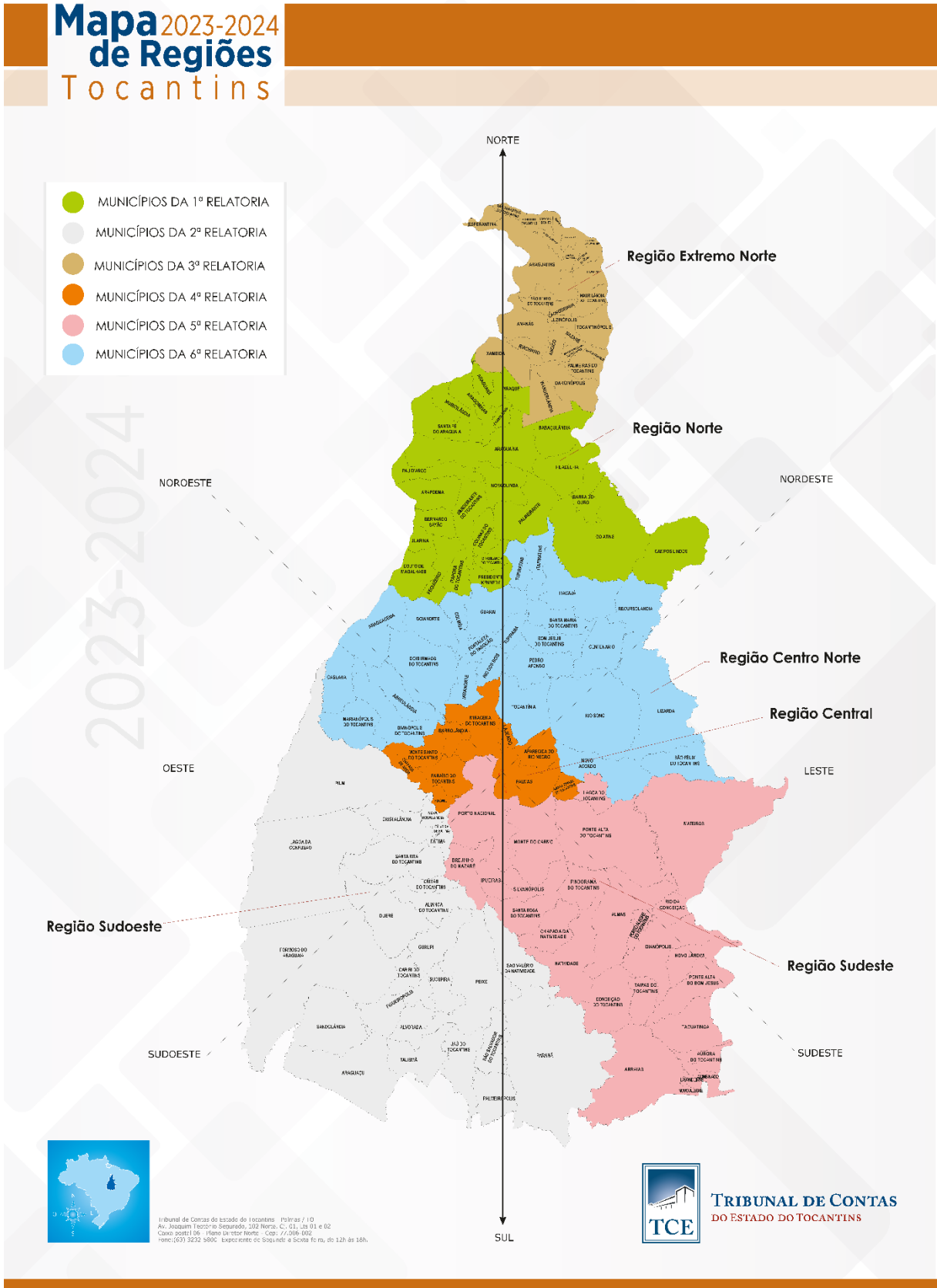


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 25 Mun –UJ 159 Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>2ª Relatoria 25 Mun –UJ 177 Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>3ª Relatoria 27 Mun –UJ 149 Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p>4ª Relatoria 10 Mun –UJ 115 Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p>5ª Relatoria 26 Mun –UJ 188 Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p>6ª Relatoria 26 Mun –UJ 155 Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

Autuação	
Processo autuado	2.940
Expediente protocolizado	1.505
Decisões proferidas	
Acórdão	1.404
Parecer Prévio	55
Resolução Administrativa	4
Processos de controle externo apreciados	
Acompanhamento	29
Aposentadoria	341
Pensão	21
Prestação de Contas dos Ordenadores	152
Prestação de Contas Consolidadas	39
Recurso Ordinário	62
Representação	39
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	1.171
Sessões realizadas	
Videoconferência	26
Virtual	31
Total de processos julgados	
Câmaras	1.874
Pleno	139
Sanções	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 513.307,62
Valor das notificações (multas)	R\$ 1.577.904,66
Notificações emitidas	1.725
Atividades de capacitação	
Certificações de Membros e Servidores	529
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	1.995
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial	59

Fonte: SIGEC/SEI

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no site do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

02/10/2023	- Comissão julga projetos do Concurso de Arquitetura do TCE/TO e do CAU
11/10/2023	- E-book com 300 perguntas e respostas sobre a nova Lei de Licitação ajuda gestores
16/10/2023	- Tribunal de Contas inaugura Sala Epitácio Brandão, espaço é destinado a advogados e contadores
20/10/2023	- Especialista faz palestra sobre câncer de mama no TCE/TO
	- Tribunal dá posse a 33 novos servidores aprovados em concurso público
30/10/2023	- TCE/TO disponibiliza ferramenta para emissão de boletos eletrônicos

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

	- Relação do Ementário da Despesa é atualizada para o exercício de 2024
07/11/2023	- Servidores do TCE/TO têm recepção voltada à conscientização do Novembro Azul
08/11/2023	- Cerimônia marca o descerramento da placa em homenagem ao ex-servidor do TCE/TO Paulo Morgado
10/11/2023	- TCE/TO abre consulta pública para auxiliar na escolha de ações de fiscalização em 2024
	- Resultados e metas do Plano de Gestão 2023/2024 do Tribunal são analisados em reunião do Comitê Estratégico
	- Ações em prol da Primeira Infância realizadas pela Corte são destaques em evento no TCDF
13/11/2023	- Portal da Transparência do TCE/TO atinge pontuação máxima e recebe Selo Diamante
	- Reunião discute efetivação do consórcio intermunicipal de saneamento básico
14/11/2023	- TCE e MPTO alinham detalhes para evento conjunto em 2024
16/11/2023	- Tribunal de Contas e “Todos pela Educação” discutem recomendações sobre Primeira Infância
22/11/2023	- Marco histórico: TCE/TO aprova súmulas e retoma Informativo de Jurisprudência
24/11/2023	- Prevenção ao câncer de próstata e outras doenças são abordada em talk-show realizado pelo TCE/TO
	- Oziel Pereira do Santos é reeleito procurador-geral do Ministério Público de Contas
29/11/2023	- Boas práticas do Controle Externo são destacadas no III Congresso Internacional dos TCs
	- Corte tocantinense integra diretoria da Atricon 2024/2025
01/12/2023	- Tribunal de Contas reúne equipes do Mãos à Obra para concluir a 1ª etapa do projeto
04/12/2023	- Presidente do FNDE destaca projeto ‘Mãos à Obra’ do TCE/TO como referência nacional
05/12/2023	- Tribunal anuncia projetos vencedores do Concurso de Arquitetura Renova TCE
06/12/2023	- Prédios do Tribunal de Contas ganham brilho com decoração natalina
14/12/2023	- TCE/TO entrega mais de 550 presentes para crianças da Primeira Infância
28/12/2023	- Tribunal de Contas do Tocantins estreia o podcast ‘Conta com a Gente’

Fonte: Site/Notícias

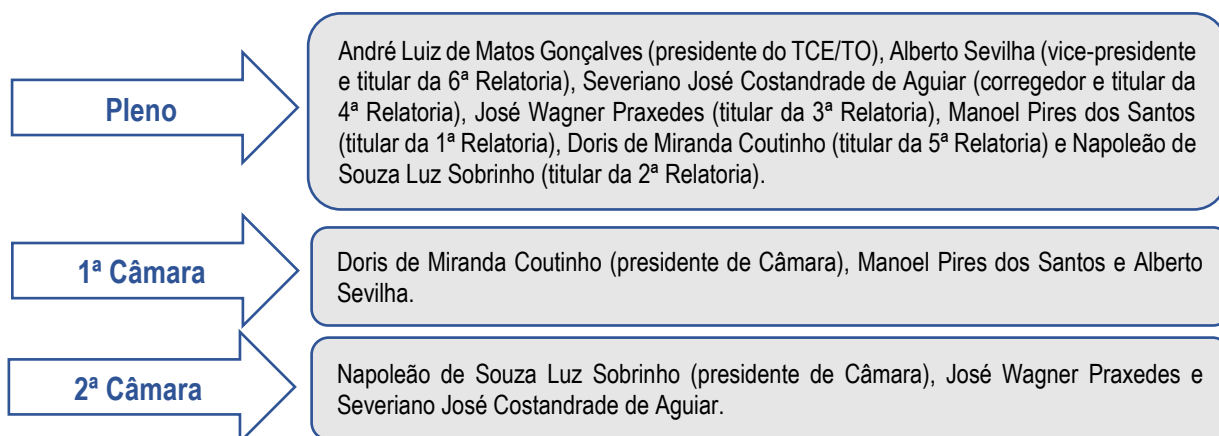
2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2023, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na 1ª Câmara foi escolhida a conselheira Doris de Miranda Coutinho e, para a 2ª Câmara, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Ambos permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2023/2024.



2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tce.to.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, decidiu 139 (cento e trinta e nove) processos, em 17 (dezesete) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pela conselheira Doris de Miranda Coutinho, em 20 (vinte) sessões ordinárias, atingiu o total de 851 (oitocentos e cinquenta e um) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, em 20 (vinte) sessões ordinárias, apreciou o total de 1023 (mil e vinte e três) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2022	2023	2022	2023
Pleno	18	17	219	139
1ª Câmara	20	20	170	851
2ª Câmara	17	20	205	1023
TOTAL	55	57	594	2013

Fonte: SIGEC

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Outubro	52	473	526	1051
Novembro	45	233	218	496
Dezembro	42	145	279	466

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	Videoconferência	7
		Virtual	10
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	9
		Virtual	11
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	10
		Virtual	10
TOTAL			57

Fonte: SIGEC

2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o artigo 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	1
Resolução Administrativa	4
TOTAL	5

ATO NORMATIVO	EMENTA
IN n° 03/2023	Dispõe sobre a fiscalização dos recursos destinados constitucionalmente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos âmbitos estadual e municipal, pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Revogar a Instrução Normativa TCE/TO n° 06, de 23 de outubro de 2013.
RA n° 16/2023	Altera os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Resolução Administrativa n° 07, de 17 de dezembro de 2014.
RA n° 17/2023	Regulamenta a aplicação da Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
RA n° 18/2023	Dispõe sobre a estrutura do Relatório Técnico para as Contas Consolidadas Estadual.
RA n° 19/2023	Dispõe sobre as atividades da biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu artigo 32, estabelece:

Artigo 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou

administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Controle Externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nas tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 2940 (dois mil novecentos e quarenta) processos, sendo o maior quantitativo no mês de dezembro, com 1390 (mil trezentos e noventa), correspondendo a 47% do total.

Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS POR MÊS

MÊS	QTD	%
OUTUBRO	501	17
NOVEMBRO	1049	36
DEZEMBRO	1390	47
TOTAL	2940	100

Fonte: SIGEC

Também apreciou e emitiu 2013 (dois mil e treze) decisões no período. Desses, 1051 (mil e cinquenta e um) foram deliberados no mês de outubro, correspondendo a 52% do quantitativo total.

Tabela 9 - DECISÕES POR MÊS

MÊS	QTD	%
OUTUBRO	1051	52
NOVEMBRO	496	25
DEZEMBRO	466	23
TOTAL	2013	100

Fonte: SIGEC

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 2940					
PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 2013					
Pleno		1ª Câmara		2ª Câmara	
Acórdão:	48	Acórdão:	708	Acórdão:	648
Instrução Normativa:	1	Resolução:	120	Resolução:	343
Resolução:	86	Parecer Prévio*:	23	Parecer Prévio*:	32
Resolução Administrativa:	4				
TOTAL	139	TOTAL	851	TOTAL	1023

Fonte: SIGEC

*Parecer Prévio refere-se ao total dos processos decididos de Prestação de Contas e Aposentos.

3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 11 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	3	-	-	3
Acompanhamento	-	14	15	29
Agravo	-	-	1	1
Aposentadoria	-	74	267	341
Auditoria de Regularidade	-	3	5	8
Auditoria Operacional	1	-	2	3
Concurso Público	-	2	3	5
Consulta	10	-	-	10
Embargos de Declaração	3	1	1	5
Expediente	-	1	-	1
Inspeção	1	2	1	4
Instrução Normativa	1	-	-	1
Monitoramento	1	-	-	1
Multa	-	1	-	1
Outros	-	2	-	2
Pedido de Reconsideração	6	-	-	6

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

Pedido de Reexame	9	-	-	9
Pensão	-	12	9	21
Prestação de Contas dos Ordenadores	-	75	77	152
Prestação de Contas Consolidadas	-	19	20	39
Recurso Ordinário	62	-	-	62
Relatórios da LRF	-	-	2	2
Representação	37	2	-	39
Reserva Remunerada	-	26	58	84
Resolução	1	-	-	1
Resolução Administrativa	4	-	-	4
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	613	558	1171
Tomada de Contas Especial	-	4	4	8
TOTAL	139	851	1023	2013

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período, foram julgadas 139 (cento e trinta e nove) prestações de contas dos ordenadores.

Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	%
Contas Irregulares	15	11	5	31	22
Contas Regulares	5	4	7	16	12
Contas Regulares com Ressalvas	26	43	23	92	66
TOTAL	46	58	35	139	100

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 4º trimestre dos exercícios de 2022 e 2023:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2022 x 2023



Fonte: SIGEC

Tabela 13 - CONTAS DOS ORDENADORES MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	-	1	1
Câmaras	1	4	6	11
Fundações	-	-	1	1
Fundos	25	6	52	82
Institutos	2	-	1	3
Secretarias	2	-	23	25
TOTAL	30	10	84	124

Tabela 14 - CONTAS DOS ORDENADORES ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	2	1	3
Fundos	1	2	2	5
Poderes e órgãos independentes	-	-	1	1
Institutos	-	-	1	1
Secretarias	-	2	3	5
TOTAL	1	6	8	15

Fonte: SIGEC

3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

No trimestre, foram apreciados 39 (trinta e nove) processos de prestação de contas consolidadas. Dessas, 21 (vinte e uma) foram rejeitadas e 18 (dezoito) foram aprovadas.

Tabela 15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	%
Aprovado	7	3	8	18	46
Rejeitado	8	4	9	21	54
TOTAL	15	7	17	39	100

Fonte: SIGEC/e-Contas

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2022 x 2023.



Fonte: SIGEC

3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 451 (quatrocentos e cinquenta e um) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 341 (trezentos e quarenta e um) processos, representando 76% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 16 - ATOS DE PESSOAL

ATOS DE PESSOAL	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL	%
Aposentadoria	74	267	341	76
Concurso Público	2	3	5	1
Pensão	12	9	21	5
Reserva Remunerada	26	58	84	19
TOTAL	114	337	451	100

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina

ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.6 FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 146/2023-TCE/TO - Pleno, o qual contém as diretrizes que norteiam os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais e demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

Por sua vez, o controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de

ação detalhado; e

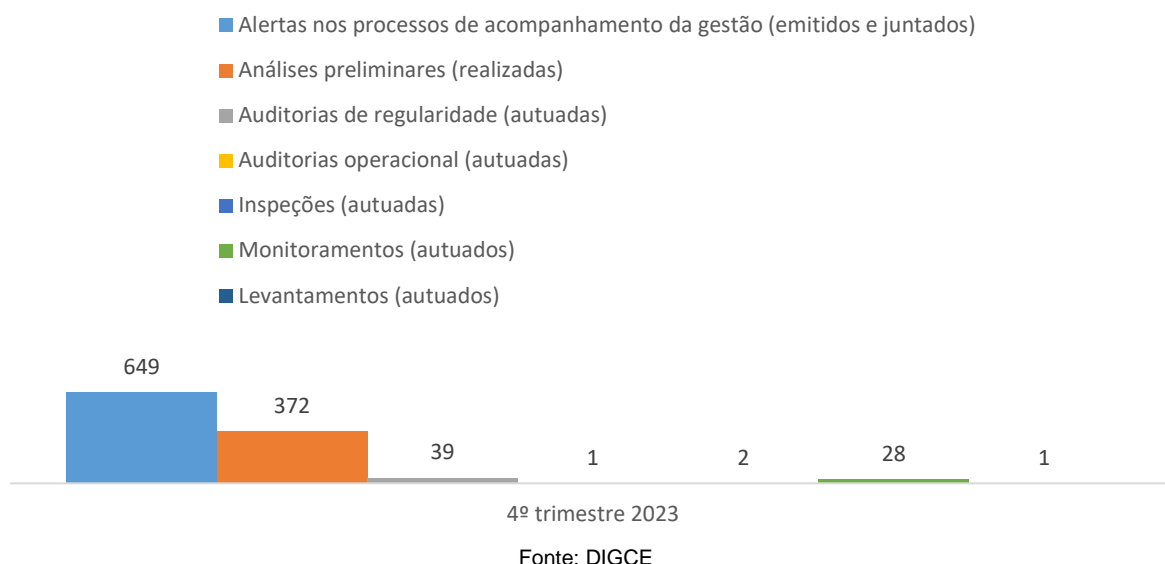
VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

No trimestre, foram realizadas 1094 (mil e noventa e quatro) fiscalizações em processos, destacando-se os alertas nos processos de acompanhamento da gestão com 59,32%:

Tabela 17 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES

FISCALIZAÇÕES	QUANTIDADE	%
Alertas nos processos de acompanhamento da gestão (emitidos e juntados)	649	59,32
Análises preliminares (realizadas)	372	34
Auditorias de regularidade (atuadas)	39	3,56
Auditorias operacional (atuadas)	1	0,09
Acompanhamento (atuados)	2	0,18
Inspeções (atuadas)	2	0,18
Monitoramentos (atuados)	28	2,56
Levantamentos (atuados)	1	0,09
TOTAL	1094	100

Gráfico 3 - FISCALIZAÇÕES



3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.

O Profissão Gestor disponibiliza 21 temas para capacitar servidores públicos em várias áreas, entre elas: contratação de transporte escolar; editais de licitações; aquisição de medicamentos; transparência; obras públicas; gestão de pessoas; controle social, entre outras.



O projeto conta com videoaulas e guias práticos contendo normas e leis que regulamentam os processos de gerenciamento. Além de toda essa praticidade, o conteúdo é on-line e gratuito e poderá ser acessado a qualquer momento no *site* oficial do TCE/TO <https://www.tceto.tc.br/profissaogestor/>.

3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu artigo 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 18 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	JULGADO PRIMEIRA CÂMARA	TOTAL
Consulta	10	-	10
Representação	37	2	39
TOTAL	47	2	49

Fonte: SIGEC

3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração, sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 2 representações ratificadas, demonstradas a seguir:

Ratificada

CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	02
TOTAL	02

Fonte: SEPLE

3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 156 do Regimento Interno (RN TCE/TO n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal de cada um dos agentes, nos termos do artigo 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do artigo 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o artigo 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do artigo 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 1725 (mil setecentas e vinte e cinco) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 1.577.904,66 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) relativos à cobrança administrativa de multas, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor R\$ 513.307,62 (quinhentos e treze mil trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo os valores das sanções pecuniárias aplicadas às condenações:

Tabela 19 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES

ASSUNTO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$ 260.520,16	R\$ 685.717,57	R\$ 631.666,93	R\$ 1.577.904,66
Valor de recolhimento à Conta Especial do Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico do TCE	R\$ 208.845,85	R\$ 126.447,97	R\$ 178.013,80	R\$ 513.307,62
Notificações emitidas	238	778	709	1725

Fonte: COCAR/SIAFETO

3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de



maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no artigo 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Esses sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 2351 (duas mil trezentas e cinquenta e uma) decisões, sendo que destas, 205 foram atribuídas para análise/indexação e 2146 foram descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no trimestre, foram aprovadas 4 (quatro) Resoluções Administrativas e 1 (uma) Instrução Normativa.

DECISÕES	QUANTIDADE
Atribuídas para análise/indexação	205
Descartadas	2146
Instrução Normativa	1
Resolução Administrativa	4
TOTAL	2356

Fonte: ASNOJ

4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no artigo 73, § 2º, inciso I c/c artigo 130 da Constituição Federal e instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990.



Desde então, tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os membros do Ministério Público Especial, como são denominados, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em

concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (artigos 37 e 70, caput, CF/88).

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (artigo 35, § 7º da Constituição do Tocantins e artigos 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

No desempenho dessa elevada atribuição, o MPE participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 15 (quinze) sessões do Tribunal Pleno, 10 (dez) na 1ª Câmara e 10 (dez) na 2ª Câmara no período. Os demais procuradores participaram de 40 (quarenta) sessões, sendo 20 (vinte) da Primeira e 20 (vinte) da 2ª Câmara.

Foram emitidas 1086 (mil e oitenta e seis) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

5. ATIVIDADES CORRECIONAIS

De acordo com o Regimento Interno, a Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços.

Ainda, realizou o monitoramento do Plano Anual de Correição - 2023, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da Corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Reuniões Técnicas e de Comissões	3
Procedimento de correição	1
Projeto de capacitação	5
Monitoramento de Plano Anual de Correição	1
Certidão Negativa	1
Relatório de estoque de processos	3

TOTAL

14

Fonte: CORRIG

6. ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.


No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 145 novas manifestações: 99 anônimas, 35 de pessoas físicas e 11 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 124 comunicados de irregularidades (denúncias), 14 Pedidos de Acesso à Informação e 4 solicitações de serviços, totalizando 145 manifestações recebidas, sendo 104 atendidas.

Tabela 20 - MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

MANIFESTAÇÕES	APRESENTADAS
Comunicado de irregularidade	124
Pedidos de Acesso à Informação	14
Reclamações	2
Outros	5
TOTAL	145

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: ouvidoria@tceto.tc.br, ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br



Ouvidoria

0800-644-5800

Portal da Ouvidoria
no site do TCE-TO
www.tce.to.br

7. GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO



O Plano Estratégico 2023-2030, que contempla quatro perspectivas de resultados (sociedade e jurisdicionados): pessoas; aprendizado e inovação; processos internos e orçamento; e finanças, abrangendo 16 objetivos estratégicos e 58 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Pela primeira vez, o TCE/TO adotou o período de 8 anos, seguindo uma tendência de outras instituições de Controle Externo em nível nacional.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

O Plano de Gestão 2023-2024 tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.

O referido plano é organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento, espelhando-se no Plano Estratégico em seus objetivos, indicadores e metas.

São designados um gerente e um grupo de trabalho, composto por membros e servidores para cada projeto, que são detalhados em entregas, responsáveis e prazos.

7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:

NEGÓCIO

Controle Externo da Administração Pública do Estado e Municípios do Tocantins.

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.

VISÃO

Ser reconhecida como instituição efetiva no controle externo da administração pública, fortalecendo a transparência, o controle social, o bom uso de recursos públicos, o aprimoramento da gestão e o combate à corrupção.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES

Ética: agir com moralidade, legitimidade e impessoalidade ou decidir pautado em valores que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

Independência: atuar com liberdade, imparcialidade e autonomia;

Qualidade: assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do controle externo;

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição;

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do controle externo;

Transparência: possibilidade de acesso a todas as informações relativas à instituição pública, resultando em um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros;

Inovação: estimular a geração de novas ideias que possam ser aplicadas em prol da melhoria do desempenho do TCE/TO;

Sustentabilidade: implementar ações e políticas alinhadas com as diretrizes globais de desenvolvimento sustentável;

Integridade: atuar em conformidade com os valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para

que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

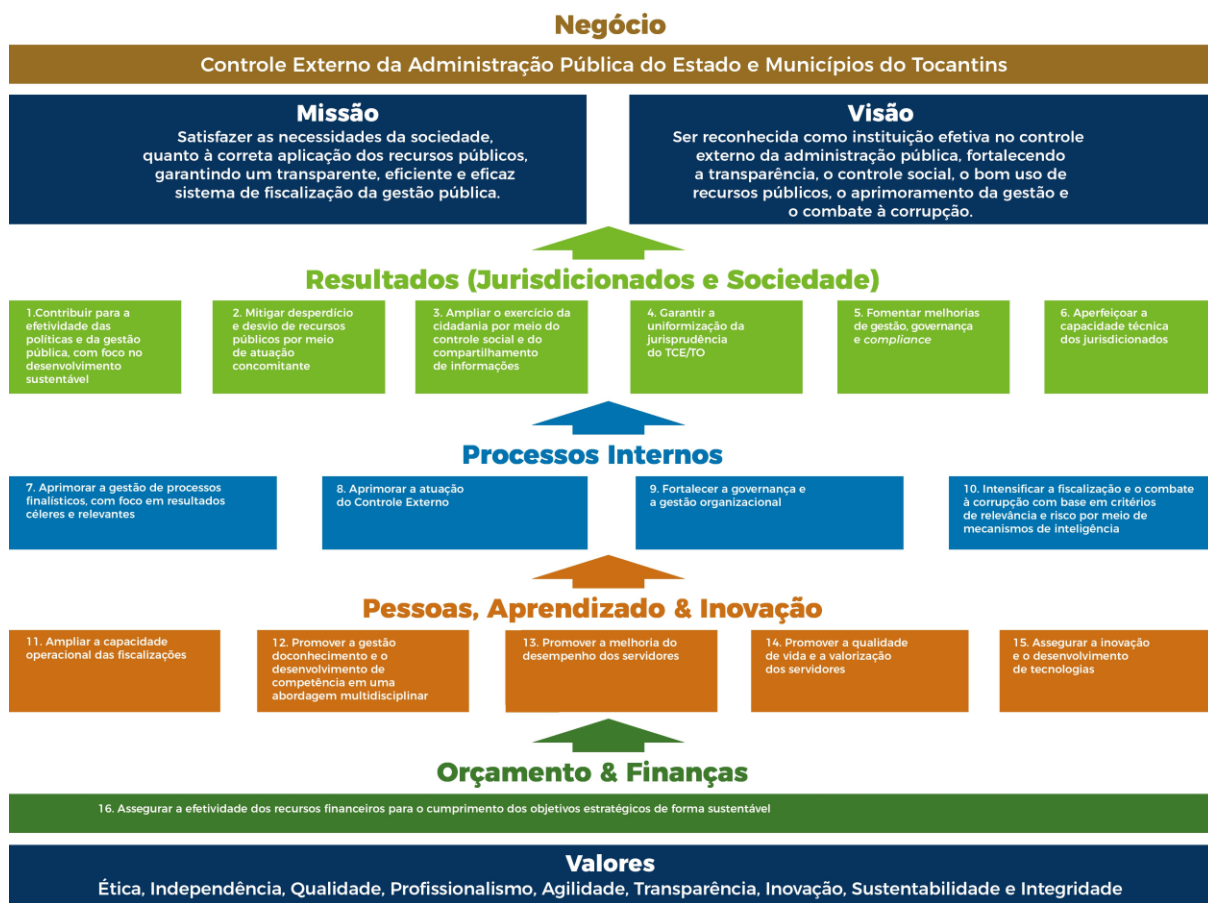


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS



O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o biênio, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade, em especial no que se refere à saúde e educação. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano de Gestão 2023-2024, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

Os titulares das unidades da estrutura técnico-administrativa básica do TCE/TO tem como atribuições o planejamento, gerenciamento e acompanhamento necessários à implementação dos objetivos institucionais. O monitoramento do referido Plano dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), nas quais os resultados das metas e o andamento dos projetos são acompanhados e avaliados pela equipe da ASPDO.

Membros do Comitê Estratégico se reuniram com os gerentes das unidades para monitoramento e análise dos projetos executados do Plano de Gestão 2023/2024, na oportunidade apresentaram os resultados das metas já alcançadas e outras que estão em andamento.



7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e compliance, por meio da Resolução Administrativa TCE/TO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

O Plano Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades e, principalmente, a transparência.

Para tanto, foi instituída a Comissão de Gestão Estratégica (Portaria n.º 167/2023) para implementação das diretrizes, estratégias e prioridades deste Tribunal de Contas, visando o cumprimento de sua missão institucional e, entre outras competências, elaborar o Plano de Gestão 2023/2024.

7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA



O TCE/TO realizou a Cerimônia de Posse de 33 aprovados no concurso público, entre eles, os Auditores de Controle Externo, Analistas Técnicos e Assistentes de Controle Externo. Com isso, concluiu a convocação para as vagas, pois em abril deste ano, outras 18 pessoas foram chamadas. Após a posse, os servidores foram capacitados para desenvolverem suas atividades, iniciando o período do estágio probatório.

Na gestão administrativa, melhorias significativas foram implantadas, fortalecendo o compromisso contínuo com a eficiência e a transparência. Entre as iniciativas, destaca-se o aperfeiçoamento no acompanhamento dos contratos vigentes, os quais estão acessíveis no Portal da Transparência. Houve também importante adequação no sistema de gerenciamento do Plano de Contratação Anual, além da publicação do controle de



pagamentos, que prioriza a ordem cronológica.

Ainda no período, foram concluídas importantes obras de reforma, internas e externas, melhorando a infraestrutura e a estética dos edifícios, além de expansão nas unidades de Transportes e na Comunicação, adequações no *layout* do Núcleo do Controle Interno e da unidade de Saúde e a construção de novas copas. A passarela que interliga o Edifício Sede e o Rui Barbosa, foi nomeada "Passarela Arquiteto Paulo Morgado", em homenagem ao servidor que a projetou.

Neste trimestre, foram emitidas 329 (trezentas e vinte e nove) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 62 (sessenta e duas) Análises Técnicas.

7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termos de

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

compromisso, Protocolo de Intenções, Acordo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
23.004616-9	Tribunal de Contas da União/ Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil	Pelo Termo de Adesão o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, adere aos termos do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o TCU e ATRICON, que tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre os Partícipes para definir diretrizes e distribuir as responsabilidades na fiscalização da aplicação de recursos públicos por parte de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, na forma do art. 71, inciso VI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, visando ao desenvolvimento institucional, ao desenvolvimento da gestão pública e à otimização da alocação dos limitados meios fiscalizatórios do controle externo, mediante a prevenção de atuações em duplicidade ou conflitos negativos de competência.
23.004238-4	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Ministério Público do Estado do Tocantins, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins	O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer compromisso entre os partícipes para a realização de procedimentos licitatórios em conjunto, na modalidade pregão eletrônico, quando verificadas necessidades em comum (de bens e/ou serviços) que possam ser supridas por meio de compras compartilhadas a serem realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, de modo a atender a necessidade de todos os órgãos envolvidos e dessa forma obter o fortalecimento das relações institucionais, a racionalização dos custos operacionais e a economia de escala.
23.005581-8	Associação Amigos do Museu Palacinho - Instituto Palacinho	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a adoção de ações voltadas para a aproximação e integração dos convenientes, em especial, o intercâmbio de informações e cooperação técnica nas áreas pedagógicas, de pesquisa, capacitação e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, sem fins lucrativos, entre o TCE/TO e o INSTITUTO PALACINHO.
21.004818-2	Governo do Estado do Tocantins	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto possibilitar o intercâmbio de conhecimentos técnicos aptos a viabilizar aos partícipes a experiência avançada no exercício das atribuições institucionais da competência de cada um.
23.004081-0	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO	O objetivo do presente Acordo é estabelecer cooperação mútua, visando à implementação de programas ou projetos de pesquisa, de extensão, de inovação tecnológica ou de ensino relacionados às áreas de interesse do Instituto Federal do Tocantins — IFTO e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins — TCE/TO.
23.003224-9	Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins	As partes comprometem-se a firmar parcerias para o aprimoramento profissional e das relações para o desenvolvimento das instituições (TCE/TO E CRCTO), através: a) da realização de eventos, em especial os de capacitação técnica, através da cessão de local, instalações e equipamentos, servidores e instrutores e apoio na divulgação; b) do compartilhamento de informações cadastrais e outras relacionadas à atuação dos profissionais de contabilidade junto aos órgãos jurisdicionados do TCE/TO; c) da maior interação entre a Comissão de Contabilidade Pública do CRCTO e as Comissões Técnicas do TCE/TO, em especial aquelas responsáveis pela gestão dos diferentes Sistemas de

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

		Auditoria utilizados pelos profissionais de contabilidade e, responsáveis pela aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na atuação de controle do Tribunal de Contas do Estado.
--	--	---

Fonte: COLCC

7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 21 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	176.638.655,00	186.888.478,00	184.907.038,10	98,94	187.333.327,56	184.220.171,06	3.113.156,50
Pessoal e Encargos Sociais	140.720.494,00	144.722.507,00	142.988.923,40	98,80	145.337.289,80	142.988.923,40	2.348.366,40
Outras Despesas Correntes	34.815.044,00	41.656.509,00	41.614.999,06	99,90	41.656.509,00	41.015.577,27	640.931,73
Outras Despesas Correntes- outras fontes	160.000,00	160.702,00	676,76		676,76	676,76	0,00
Investimentos	933.117,00	338.852,00	292.538,88	86,33	338.852,00	205.093,63	133.758,37
Investimentos outras fontes	10.000,00	9.908,00	9.900,00	99,92	9.900,00	9.900,00	0,00

Tabela 22 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	6.759.150,00	13.019.704,00	11.182.864,77	85,89	13.546.785,44	3.890.618,53	9.656.163,71
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.685.177,00	1.653.472,57	98,12	1.685.177,00	947.467,53	737.706,27
Investimentos	1.200.000,00	7.024.377,00	5.735.934,50	81,66	7.552.458,44	0,00	7.552.458,44
Outras Despesas Correntes – fonte 500	0,00	327.424,00	316.771,85		327.424,00	310.981,85	16.442,15
Investimentos - fonte 500	4.309.150,00	3.982.726,00	3.476.685,85	87,29	3.981.726,00	2.632.169,15	1.349.556,85

Fonte: SIAFETO/DIOAF





7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 23 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	<p>“Construa o seu Próprio Destino” é a temática da campanha Outubro Rosa do TCE/TO, com foco na conscientização sobre a importância de prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, colo de útero, ovários e ainda visando contribuir para a redução da morbimortalidade destas doenças.</p>
<p>A segunda turma de aprovados no concurso público, realizado pelo Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), tomou posse em cerimônia de recepção aos novos servidores realizado no auditório do TCE/TO. Foram 33 nomeados, que ocuparam os cargos de Auditor de Controle Externo, Analista Técnico e Assistente de Controle Externo.</p>	
	<p>Com o tema "Saúde também é papo de homem", a campanha nacional Novembro Azul, pela conscientização sobre a prevenção à doenças que afetam os homens, especialmente ao câncer de próstata, teve início com a distribuição de broches do laço azul, símbolo da mobilização, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).</p>
<p>A Coordenadoria de Saúde (Cosau) do TCE/TO realizou as primeiras ações do programa de prevenção a Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). O objetivo do programa é rastrear os servidores com fatores de risco para o desenvolvimento de HAS, Diabetes Mellitus, alterações da pressão arterial e glicemia. Além disso, a Cosau vai mensurar o perfil epidemiológico de doenças crônicas não transmissíveis dos servidores da Corte.</p>	

7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

Tabela 24 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,23	
	Conselheiros Substitutos	7	1,23	
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	4	0,71	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE/TO*	276	48,68	
	Exclusivamente comissionado	192	33,86	
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,53
		Mandato Classista	1	0,18
	À disposição de outros órgãos	1	0,18	
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE/TO	25	4,41	
	Sem ônus para o requisitante	51	8,99	
TOTAL		567	100	
*Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 281, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.			

Fonte: DIREH

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

7.5.2 ORGANOGRAMA

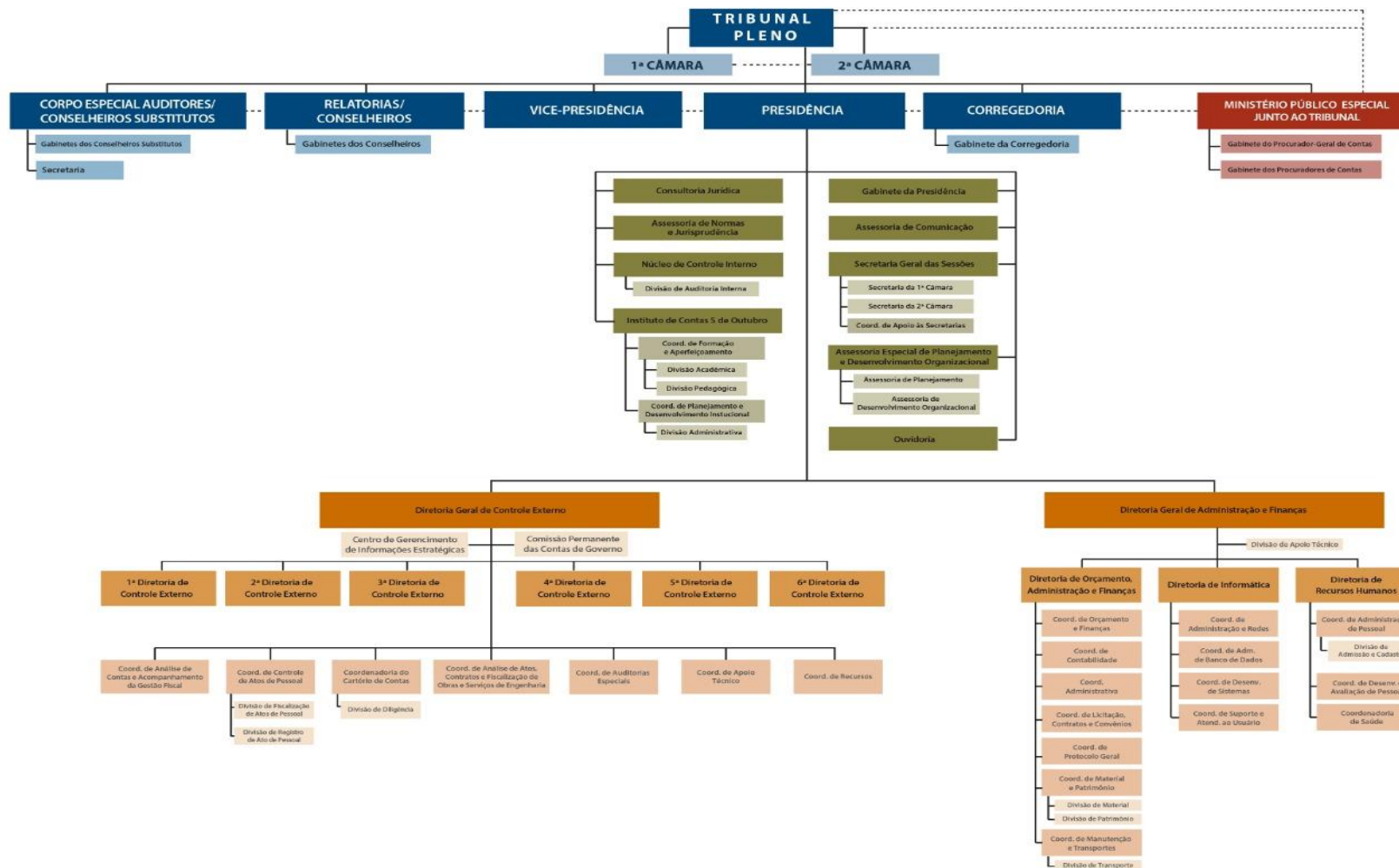


Figura 6 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ARTIGO 378-A RITCETO
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (Iscon) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, a instituição ofertou, em diferentes modalidades, 105 (cento e cinco) cursos/eventos/programas/projetos para a qualificação profissional de 2524 (dois mil quinhentos e vinte e quatro) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:


Tabela 25 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
529	1683	312	2524

Fonte: DIGIC


Tabela 26 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL


CAPACITAÇÕES DESTACADAS



Cursos contínuos voltados aos servidores são disponibilizados pelo Ambiente de Virtual de Avaliação (AVA), entre eles são ofertados: e-Contas, Siafeto, Plataforma Teams e Office 365 e SEI. *Para obter o certificado, os participantes devem ter no mínimo 70% de aproveitamento e responder o questionário avaliativo de forma obrigatória, até o último dia do mês.*


Curso “Liderança de Alto Impacto – Tempos de Mudanças”, teve como objetivo principal garantir bons resultados, além de fazer com que os servidores desenvolvam técnicas consistentes focada nas funções de planejamento, organização, coordenação, controle, compreensão e sobre o porquê a liderança ser considerada um elemento facilitador nas relações de trabalho.





Curso de introdução ao estágio probatório para os servidores recém-empossados no TCE/TO, foi realizado por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro (Iscon), visando desenvolver as habilidades e competências técnicas e comportamentais necessárias para o desempenho efetivo das suas funções e contribuir para a melhoria da gestão pública.

Curso “lei de Responsabilidade Fiscal – LC101/01 - ofereceu aos membros, servidores e estagiários da Corte a oportunidade de adquirir conhecimento amplo, atualizado e especializado sobre a legislação, tornando-os mais preparados para o controle e fiscalização dos recursos públicos.



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023



O curso sobre governança, gestão de riscos e compliance nas contratações públicas, abordou conceitos fundamentais, estruturas, procedimentos operacionais, mecanismos de controles dentro de um comitê de governança de contratações, atribuições e sobre a diferença de governança institucional.

Prevenção e combate ao assédio foi tema de curso para servidores do Tribunal. Capacitação tratou temas como a Resolução Administrativa nº09/2023 e a Cartilha do IRB, detalhou o que caracteriza assédio e discriminação, as causas e consequências, tanto para a instituição quanto para os servidores.



Curso sobre auditoria com a temática: “Fronteiras e tendências do Controle Externo Brasil”, para Conselheiros e servidores, apresentou sobre tendências de Controle Externo destacando a avaliação de políticas públicas.

7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O Memorial é um espaço dinâmico, lúdico e aberto à visita para todos os cidadãos. Por intermédio do programa “Bem-Vindo ao Tribunal”, recebe alunos e professores de Escolas e Universidades, oportunidade em que é apresentada a evolução histórica do TCE e seus mecanismos de controle da administração pública, ao longo dos anos de sua criação.



Neste trimestre, a exposição fotográfica “Palmenses – em frente, a nossa história” permaneceu no Memorial. A curadoria conta com 41 fotografias e 16 panorâmicas de abordagens socioculturais da cidade e de cidadãos de Palmas, retratando memórias de um registro vivido por alguns dos que chegaram com sonhos na mais nova capital do país na década de noventa.

Ainda no período, o Memorial contou com um número significativo de visitantes, obtendo avaliação satisfatória.

7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - Iscon, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos

membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico https://www.tceto.tc.br/sophia_web/, disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental: estabelecer a relação dialógica entre o Tribunal de Contas, os jurisdicionados e o público externo. Essa atuação acontece por intermédio das ações da Ouvidoria e da veiculação, em site oficial, na intranet e em outros meios de comunicação, de informações relativas às atividades institucionais desempenhadas.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como Lei de Acesso à Informação, garantiu ao cidadão o direito de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos, o que reforça a importância do desempenho dos atos comunicacionais deste Órgão Técnico.

Assim, o Tribunal de Contas, ao interagir com a sociedade, disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, ao longo deste trimestre, desenvolveu ações efetivas, tanto no que se refere à fiscalização quanto às ações colaborativas e de orientação, conforme registram os itens a seguir:

7.7.1 INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

7.7.1.1 Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância

As ações relativas ao Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância tiveram continuidade no trimestre, com destaque para:

- a) principais atos realizados pelo TCE/TO em 2023, relativos às crianças de zero a seis anos;
- b) participação do conselheiro presidente, André Luiz de Matos Gonçalves, no seminário “Primeira Infância: o Brasil aprendendo com o Brasil”, realizado em Recife – PE. O evento foi realizado pelo Grupo de Trabalho sobre a Primeira Infância constituído a partir do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

(CDESS), vinculado ao Governo Federal, do Todos Pela Educação e da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal;

c) conclusão da primeira etapa do Projeto “Mãos à Obra”, realizado parceria com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (Ageto) e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO), com o objetivo de auxiliar na retomada de obras paralisadas da educação básica. A iniciativa contou com 12 equipes, compostas por servidores do TCE/TO, Ageto e alunos do IFTO, que percorreram 33 municípios e analisaram 47 obras, destas foram atendidas 31 em 26 cidades. Durante o evento de apresentação dos resultados, a presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba, disse, por meio de vídeo, que o case do Tocantins é uma referência nacional. A declaração repercutiu na imprensa do Estado.

7.7.1.2 Agenda cidadã

Durante o trimestre foram realizados cinco encontros do programa Agenda Cidadã, nas cidades de Gurupi, Taguatinga, Araguaína, Araguatins e Pedro Afonso. O objetivo foi orientar a sociedade, os gestores municipais e os legisladores quanto à importância da participação da sociedade na gestão administrativa local.

7.7.1.3 Artigo é destaque em publicação nacional

Sob o título “Como os TCs podem contribuir para a celeridade na retomada de obras”, o artigo de autoria do conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, presidente do TCE/TO, foi publicado por um dos mais importantes portais do segmento jurídico no país: a revista eletrônica Consultor Jurídico (Conjur). O artigo traz uma reflexão sobre construções paralisadas de escolas e creches nos municípios e como a descentralização da fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU), para as Cortes estaduais e municipais pode contribuir com a celeridade desse trabalho e até com a segurança na retomada das obras.

7.7.1.4 Podcast

Em dezembro, o TCE/TO lançou o primeiro episódio do podcast Conta com a Gente. Com uma proposta leve de informar, o programa, que pode ser ouvido na plataforma Spotify, também conta com versão em vídeo e pode ser assistida no canal do TCE/TO no YouTube. Nesta primeira edição, o programa trouxe como convidado o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. O tema do bate-papo na estreia foi o papel do Tribunal de Contas do Tocantins.

7.7.1.5 Concurso de arquitetura “Renova TCE”

Outro assunto de grande repercussão foi o concurso de arquitetura “Renova TCE”, o qual, alinhado às diretrizes do projeto “Renova TCE”, dedicado a selecionar projetos para adequações e melhorias em ambientes como o Plenário e o auditório Brigadeiro Felipe Antônio Cardoso, em parceria com o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ao longo do trimestre, a Comissão julgou as propostas, selecionou os projetos e anunciou os vencedores. O resultado oficial foi divulgado em uma *live* onde reuniu membros da comissão e participantes.

Papai Noel dos Correios

Neste ano, os membros e servidores do TCE/TO aderiram mais uma vez à campanha Papai Noel dos Correios. Foram atendidas 552 cartinhas enviadas pelos pequeninos de 0 a 5 anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança (CMEI), do Setor Morada do Sol, em Palmas.

7.7.2 RÁDIO

O Minuto TCE é um rádio jornal de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 8 programas neste trimestre.

7.7.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCE/TO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.






No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 7 (sete) sessões do Pleno. Também foram transmitidas 9 (nove) sessões da 1ª Câmara e 10 (dez) da 2ª Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube: <https://www.youtube.com/@TCETOCantins>.

Foram realizadas 10 sessões virtuais do Pleno, 11 da 1ª Câmara e 10 da 2ª Câmara.

7.7.4 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 27 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS		POSTAGENS	ENDEREÇO
	Instagram	100	www.instagram.com/tcetocantins
	Facebook	100	https://facebook.com/tcetocantins
	Twitter	52	https://twitter.com/tceto
	WhatsApp	50	Disparos para o público interno
	YouTube	34	https://www.youtube.com/@TCETOCantins

7.7.5 PUBLICAÇÕES

7.7.5.1 Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no *site* www.tceto.tc.br/boletim.

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 59 (cinquenta e nove) edições.

7.7.6 INTERNET

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 273 notícias no *site* oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
<i>Intranet</i>	158
<i>Internet</i>	115
TOTAL:	273

Fonte: SIGEC

7.7.7 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.











Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.


Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

• Público interno

 SEI! Sistema Eletrônico de Informações	 Instituto de Contas Cursos, certificados e outros serviços	 Contracheque	 Webmail	 TCE Planeja
 E-Contas	 Intranet	 Acervo da Biblioteca Terminal Sophia	 Acesso Restrito	 Matriz de Risco

• Cidadão





 Protocolo Protocolo Eletrônico	 Impressão de Boletos Recolhimento de multas	 SIC Serviço de Informação ao Cidadão	 Ouvidoria 0800-644-5800	 e-Contas Consulta Pública de Processos
 Transparência TCE/TO Receitas, Despesas, Licitações e Contratos	 Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios	 Boletim Oficial Boletim Oficial	 SICAP Módulo Público de Licitações e Obras	 Jurisprudência Seleccionada Pesquise jurisprudência e deliberações
 Carta de Serviços ao Usuário	 LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	 Sessão Virtual	 CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas	 Informativo de Jurisprudência
 Instituto de Contas Cursos, certificados e outros serviços	 Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública			

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023


• Jurisdicionado



7.8 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

TCE Planeja		<p>O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.</p>
-------------	---	--

7.9 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
e-Contas	<div style="text-align: center;">  e-Contas Consulta Pública de Processos </div> <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	<div style="text-align: center;">  SICAP Módulo Público de Licitações e Obras </div> <p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
Certidões	<div style="text-align: center;">  Certidões Contábil e Negativa de Contas </div> <p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Artigo 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	<div style="text-align: center;">  Boletim Oficial Publicação Eletrônica Oficial </div> <p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	<div style="text-align: center;">  Ouvidoria 0800-644-5800 </div> <p>Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	<div style="text-align: center;">  Portal do Cidadão Transparência do Estado e Municípios </div> <p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	<div style="text-align: center;">  CADUN Cadastro Único </div> <p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2023

IEGM	 <p>iegm IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE	 <p>iege-e IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	<p>O IEG-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP	 <p>SICOP Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	<p>O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.</p>
PROFISSÃO GESTOR	 <p>Profissão Gestor Profissionalização da Administração Pública</p>	<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.</p>
LEGISLAÇÃO E NORMAS	 <p>Legislação e Normas</p>	<p>Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.</p>
PROTOCOLO DIGITAL	 <p>Protocolo Protocolo Eletrônico</p>	<p>O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone "Protocolo Digital". O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento</p>
TCE/TO+DIGITAL		<p>Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações.</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Narayana Asevedo Soares Borges
Eleir Pereira Costa Tebas
Adahylza Maria Viana Santana
Elizete da Silva Feitosa
Maria Fernanda Oliveira Lopes
João Kennedy Batista Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943

e-mail: aspdo@tceto.tc.br

<http://www.tceto.tc.br>